

**Anexo III- Inclusão de Ação de Programas de Existentes
REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2008-2011
Exercício 2011**

Programa: GERENCIAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS DO FRJ		
Ação Nova/Justificativa	Objetivo	Produto/Un.Med.
Denominação: Implementação do Módulo de Gestão de Arrecadação Judicial Justificativa da Inclusão: Atender o Planejamento Estratégico realizado no TJE-PA	Implantar o controle e monitoramento da arrecadação das custas judiciais em todas as Comarcas do Estado	Módulo implementado / Unid
Programa: APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação Nova/Justificativa	Objetivo	Produto/Un.Med.
Denominação: Administração de Recursos Humanos da Escola Superior da Magistratura Justificativa da Inclusão: Atender o Planejamento Estratégico realizado no TJE-PA	Desenvolver ações voltadas à gestão de recursos humanos da Escola Superior da Magistratura.	Ação implementada / Unid
Ação Nova /Justificativa	Objetivo	Produto/Un.Med.
Denominação: Operacionalização das Ações Administrativas da Escola Superior da Magistratura Justificativa da Inclusão: Atender o Planejamento Estratégico realizado no TJE-PA	Implementar ações que visam a gestão administrativa da Escola Superior da Magistratura.	Ação implementada / Unid
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ação Nova /Justificativa	Objetivo	Produto/Un.Med.
Denominação: Combate ao Sub-Registro e Ressarcimento dos Atos Gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais Justificativa da Inclusão: Necessidade de inclusão para atender a Lei nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006.	Combater o sub-registro no Estado do Pará, assegurando a gratuidade dos atos praticados pelos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais e viabilizando à população a prestação de serviços itinerantes de registro civil.	Pessoa Beneficiada / Pessoa
PROGRAMA: VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		
Ação Nova /Justificativa	Objetivo	Produto/Un.Med.
Denominação: Auxílio- Transporte Justificativa da Inclusão: É necessário, para que se cumpra o mandatário legal, introduzido pela Lei nº. 7.453, de 30 de julho de 2010 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011, art. 11, inciso X .	Proporcionar condições de trabalho ao servidor público estadual.	Servidor Beneficiado / Pessoa

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO IV

**Alteração do texto do Objetivo de Projeto\Atividade Existente e Justificativa
Revisão do Plano Plurianual (PPA) 2008-2011
Exercício 2011**

DE	PARA
Programa: Social Comunitário	
Denominação: Implementação das Ações da Creche/Escola do Legislativo. Objetivo: Atender crianças em nível educacional, referentes a filhos de funcionários e do entorno da Alepa.	Objetivo: Atender crianças em nível educacional, referentes a filhos de funcionários e do entorno da alepa; qualificar e propiciar formação permanente, oferecendo conhecimentos básicos, através de seminários, cursos e ciclo de palestras aos servidores e da comunidade em geral.